



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITIVO DE PRAZO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2017
Processo Administrativo nº 4706/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.808.859/0001-24, com sede à Av. Avenida Luiz Obermuller Filho nº 085, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr^a. Marilene Nass Storch, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3001.513-SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 042.374.967-67, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AFONSO CLÁUDIO - APAE**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 27.434.240/0001-50, com sede à Rod. Sebastião Alves de Lima, Km 0, Afonso Claudio/ES, CEP 29.600-000, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por sua Presidente Margareth Zorzal Fafá, portadora de Cédula de Identidade nº 510.805 – SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 083.759.047-75, residente e domiciliada à Rua José Giestas, 13, Centro, Afonso Cláudio/ES, celebram entre si o presente termo aditivo ao termo de colaboração nº 001/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 01/2017 celebrado no exercício do ano de 2017 em conformidade com o novo plano de trabalho anexo I parte integrante deste instrumento referente a promoção de atendimentos especializados na área da Assistência Social aos usuários com deficiência intelectual e seus familiares, atuando sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

Av. Luiz Obermuller Filho, nº 85 - Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.
Telefone (27) 3736-1377 – e-mail: assistenciasocial@laranjadaterra.es.gov.br
CNPJ nº 17.808.859/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

2 - O prazo de vigência do termo de colaboração nº 01/2017 fica prorrogado até o dia 31/12/2018, em conformidade com o disposto na cláusula quarta, item 5.1.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS


3 – O montante dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo aditivo é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** provenientes da rubrica orçamentária nº 0120150824200422-134 - atendimento da APAE à usuários da Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 28 de Dezembro de 2017.


**Fundo Municipal de
Assistência Social.**
Marilene Nass Storch.


**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Afonso Cláudio - APAE**
Margareth Zorzal Fafá

TESTEMUNHAS:

Nome:

Ruicinea Rodz

CPF:

079.601.41842

Nome:

Lalíola Bayer Gatti

CPF:

095.151.304194

Av. Luiz Obermuller Filho, nº 85 - Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Telefone (27) 3736-1377 – e-mail: assistenciasocial@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 17.808.859/0001-24

Laranja da Terra

PREFEITURA

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO APAE

Publicação Nº 114939

ADITIVO DE PRAZO AO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2017

Processo Administrativo nº 4707/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.251/0001-21, com sede à Av. Germano Stabenow s/nº, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Carlos Alberto Jarske, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.214.635-SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 019.974.217-04, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AFONSO CLÁUDIO - APAE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 27.434.240/0001-50, com sede à Rod. Sebastião Alves de Lima, Km 0, Afonso Claudio/ES, CEP 29.600-000, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente Margareth Zorzal Fafá, portadora de Cédula de Identidade nº 510.805 - SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 083.759.047-75, residente e domiciliada à Rua José Giestas, 13, Centro, Afonso Cláudio/ES, celebram entre si o presente termo aditivo ao termo de colaboração nº 001/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 01/2017 celebrado no exercício do ano de 2017 em conformidade com o novo plano de trabalho anexo I parte integrante deste instrumento referente a promoção de atendimentos especializados na área da Saúde aos usuários com deficiência intelectual e seus familiares, atuando sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

2 - O prazo de vigência do termo de colaboração nº 01/2017 fica prorrogado até o dia 31/12/2018, em conformidade com o disposto na cláusula quarta, item 5.1.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 - O montante dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo aditivo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) provenientes da rubrica orçamentária nº 011014.1030100362.116 - atendimento da APAE à usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 28 de Dezembro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde Carlos Alberto Jarske	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Afonso Cláudio - APAE Margareth Zorzal Fafá
---	--

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ADITIVO DE PRAZO AO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2017

Processo Administrativo nº 4706/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.808.859/0001-24, com sede à Av. Avenida Luiz Obermuller Filho nº 085, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Srª. Marilene Nass Storch, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3001.513-SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 042.374.967-67, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AFONSO CLÁUDIO - APAE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 27.434.240/0001-50, com sede à Rod. Sebastião Alves de Lima, Km 0, Afonso Claudio/ES, CEP 29.600-000, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente Margareth Zorzal Fafá, portadora de Cédula de Identidade nº 510.805 - SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 083.759.047-75, residente e domiciliada à Rua José Giestas, 13, Centro, Afonso Cláudio/ES, celebram entre si o presente termo aditivo ao termo de colaboração nº 001/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 01/2017 celebrado no exercício do ano de 2017 em conformidade com o novo plano de trabalho anexo I parte integrante deste instrumento referente a promoção de atendimentos especializados

na área da Assistência Social aos usuários com deficiência intelectual e seus familiares, atuando sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

2 - O prazo de vigência do termo de colaboração nº 01/2017 fica prorrogado até o dia 31/12/2018, em conformidade com o disposto na cláusula quarta, item 5.1.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 - O montante dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo aditivo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) provenientes da rubrica orçamentária nº 0120150824200422-134 - atendimento da APAE à usuários da Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 28 de Dezembro de 2017.

Fundo Municipal de Assistência Social Marlene Nass Storch	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Afonso Cláudio - APAE Margareth Zorzal Fafá
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: